



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	LEIS MUNICIPAIS	PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1107 de 23 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR”

O Prefeito do Município de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.860.453,87 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) para atender à dotação abaixo discriminadas, observada a respectiva Fonte de Destinações de Recursos, na forma do Art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
407	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	1701000000	Outras Transferências Convênio Estado	1.860.453,87

Art. 2º. São recursos destinados à abertura desse crédito adicional, o proveniente do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva Destinação de Recursos, na forma do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme



demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR A SER UTILIZADO
27010000000	Outras Transferências Convênio Estado	1.860.453,87

Art. 3º. A abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 23 de maio de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0012.0006.0001140

LEI MUNICIPAL Nº 1108 DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Decreta de utilidade pública a Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica decretada de Utilidade Pública a Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.014.362/0001-10, entidade civil, beneficente e sem fins lucrativos, de assistência social, de atendimento, sem fins econômicos, fundada em 02 de dezembro de 2009, com sede na Rua Francisco Grossi, nº 465, bairro Centro, Dores do Turvo/MG, cuja finalidade está descrita no art. 2º do seu Estatuto, averbado no Registro 176, às f. 225v./227 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Firmino/MG.

Art. 2º. A entidade contemplada com a prerrogativa da utilidade pública, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente ao órgão competente do Governo Municipal e, ainda, ao Poder Legislativo,



relatório anual de suas atividades realizadas e desenvolvidas, bem como publicar o balanço financeiro anual.

Art. 3º . Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Art. 4º. O Estatuto da entidade é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 25 de maio de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0012.0006.0001141

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 095/2023. Concorrência Eletrônica nº 001/2023. Licitação dia 20/06/2023, as 09:00 horas. Tipo menor preço global. Regime de execução: Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. O edital está disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma de



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 815 de 25/05/2023

25/05/2023

licitações (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua São Cristovão, nº 55, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 25/05/2023.
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratações.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0001.0001142



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.25.05.2023.1.0000812**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento ou acesse o link abaixo.

<https://doe.webmes.com.br/autenticidade/>